

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO  
REFORMA DA EXTENSÃO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO DO DINC**

Petrolina, 18 de Maio de 2015.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

1. **OBJETIVO:** O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de proposta para a contratação dos serviços de **REFORMA DA EXTENSÃO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO DO DINC - DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NILO COELHO**, de acordo com as Especificações Técnicas **ET-009 CV-2015**.
2. **LOCALIZAÇÃO:** Sede do DINC – Distrito de Irrigação Nilo Coelho, Vila CS-1, Perímetro Senador Nilo Coelho no município de Petrolina – PE.
3. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Os serviços serão contratados por “PREÇOS UNITÁRIOS”, medidos “In Loco” e efetivamente executados. Os quantitativos dos serviços a serem fornecidos constam na Planilha Orçamentária integrante destas Especificações Técnicas e visam à uniformização das propostas das Concorrentes.
4. **PRAZO:** O prazo para a execução total dos serviços será de **90 dias** no máximo, contados da data de assinatura do CONTRATO.
5. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
  - 5.1. Poderão participar desta cotação pessoas jurídicas do ramo da Construção Civil, que tenham executado obras similares que satisfaçam as condições deste TRC (Termo de Referência para Cotação) e seus anexos;
  - 5.2. Só será permitida sublocação de equipamentos, máquinas ou veículos para atendimento das necessidades de execução da obra. Todos os materiais e equipamentos deverão ser submetidos à aprovação do DINC, inclusive os que serão subcontratados;
  - 5.3. Nas propostas deverão constar todos os itens da Planilha Orçamentária (ANEXO I) das Especificações Técnicas, que são parte integrante do TRC (Termo de Referência para Cotação). Cotações para itens isolados, planilhas incompletas ou que excedam a Planilha citada não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta;
  - 5.4. As propostas deverão apresentar a composição dos preços unitários da planilha. Os Preços Unitários propostos deverão contemplar toda mão-de-obra necessária para a efetiva execução dos serviços, equipamentos, ferramentas, sinalização dos locais onde os serviços estarão sendo executados, transporte de equipamentos, pessoal, despesas financeiras, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, custos diretos e indiretos que incidam sobre cada serviço;
  - 5.5. **VISITA TÉCNICA:** As empresas concorrentes deverão visitar o local da obra, se inteirarem dos serviços e fornecimentos a serem executados e avaliar as condições do local de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução;
  - 5.6. A empresa concorrente assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da Proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais;
  - 5.7. **A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa, com formação em Engenharia Civil**, com vínculo comprovado;
  - 5.8. Os custos de visita aos locais onde serão executados os serviços e fornecimentos correrão por conta, exclusiva da Empresa Concorrente;

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

- 5.9.** As visitas ao perímetro serão marcadas pelo DINC, sendo realizadas em horário comercial;
- 5.10.** Não será permitida a participação de empresas:
- Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
  - Empresa declarada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF e DINC; e
  - Empresa em processo de falência ou concordatária.
- 5.11.** Cada Empresa apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do processo de cotação, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se através de documento oficial, válido, com foto;
- 5.11.1.** Por documento hábil, entende-se:
- Habilitação do representante mediante procuração para participar do processo de cotação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga.
  - Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
- 5.12.** O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma Empresa, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas;
- 5.13.** A participação no processo de cotação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis;
- 5.14.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos, **a Empresa concorrente deverá encaminhar seus pedidos de esclarecimentos por escrito, podendo ser por e-mail num prazo máximo de cinco dias úteis, antes da apresentação da proposta.** As perguntas formuladas fora desse prazo serão consideradas não recebidas;
- 5.15.** Analisando as consultas, o DINC deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Termo de Referência para Cotação e seus anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais Empresas Participantes;
- 5.16.** A apresentação da proposta tornará evidente que a Empresa examinou minuciosamente toda a documentação deste Termo de Referência para Cotação e seus anexos. Evidenciará, também, que a Empresa concorrente obteve do DINC, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, sendo suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena deste Termo e seus anexos;
- 5.17.** Fica entendido que a Empresa concorrente teve pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços e fornecimentos e que todas as dúvidas foram esclarecidas e solucionadas antes da data da apresentação das propostas.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

### 6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**6.1.** As Empresas concorrentes deverão fazer entrega da documentação no dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado identificado com Objeto do Contrato, nome da Empresa, nome do representante, endereço, telefone e e-mail.

**6.2.** Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.3.** Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), com validade em vigor; e
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

**6.4.** Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA;
- b) Atestado de visita;
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter à Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme o constante das Especificações Técnicas.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

- d) Comprovação de que o representante técnico é profissional de nível superior em Engenharia Civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência para Cotação, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT.
  - d1) Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:
    - 1) O empregado;
    - 2) O sócio.
    - 3) O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.
- e) Relação de máquinas, equipamentos e veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta licitação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

### 6.5. Proposta Financeira

**6.5.1.** A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) O Termo de Proposta contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora.
- c) Valor global dos serviços em algarismo e por extenso.
- d) Planilha Orçamentária com os preços dos Serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo I das Especificações Técnicas;
- e) Composição dos Preços Unitários para serviços e fornecimentos, acompanhada da respectiva memória de cálculo por item, englobando custos diretos e indiretos.

**6.5.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços do Objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

**6.5.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

**6.5.4.** Cronograma de execução dos serviços constando cada fase da obra, considerando data de início 15 de junho de 2015, podendo ser ajustado em função da data de assinatura do contrato, porém não será permitida alteração dos tempos de execução apresentados na proposta.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

### 7. MULTA

**7.1** Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.

**7.2** O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico constitui descumprimento de Contrato passível de aplicação de multa.

**7.3** O DINC cobrará da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

### 8. FISCALIZAÇÃO

**8.1** A Fiscalização do DINC terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços e fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização da Contratante aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**8.2** Serão impugnados pela Fiscalização do DINC, todo e qualquer serviço que não satisfaça as condições contratuais. Ficará a Empresa Contratada, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo DINC, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

**9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:** As medições deverão ser realizadas conforme os serviços executados e de acordo com o cronograma de execução da obra, atendendo rigorosamente aos itens da Planilha Orçamentária (ANEXO I), devidamente aprovados pela fiscalização.

O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida **somente após a aprovação da Medição** pela fiscalização, relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, folha de pagamento dos empregados e cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP no mês da última fatura vencida, de acordo com condições e prazos estabelecidos nos termos do Contrato.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

### 1. ESCOPO DO SERVIÇO:

**REFORMA DA EXTENSÃO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO DO DINC**, situados na Vila CS-1 do Perímetro Senador Nilo Coelho no município de Petrolina - PE.

### 2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com descrição abaixo, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA-ANEXO I integrante destas Especificações Técnicas.

#### 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÃO

##### 2.1.1. Mobilização e desmobilização:

- a. A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias à mobilização, imediatamente, após a assinatura do contrato, habilitando-se para dar início efetivo aos trabalhos e concluí-los conforme o cronograma e prazo estipulados no Planejamento. Depois de encerrados os trabalhos, a Contratada deverá remover todas as instalações dos acampamentos e canteiros de serviços, equipamentos e restos de materiais e metralhas de obras, de modo a entregar todas as áreas utilizadas totalmente limpas;
- b. Os serviços de mobilização e desmobilização incluem despesas relativas ao transporte de pessoal, equipamentos e materiais necessários ao cumprimento dos serviços do contrato, sejam de propriedade da Contratada, ou sublocados e sua posterior retirada;
- c. O valor total das Mobilizações e Desmobilizações será de no máximo 5% (cinco por cento) do valor global orçado;
- d. O pagamento da Mobilização e Desmobilização será efetuado 50% na primeira medição e o restante na última, sendo avaliadas todas as condições exigidas para cada momento;
- e. A Contratante não se obriga a pagar as despesas referentes à desmobilização em caso de desistência ou de encerramento do contrato por motivo de descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das exigências do Contrato, inclusive Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha.

##### 2.1.2. Demolição de alvenaria de tijolos furados e elementos vazados sem reaproveitamento:

Considera-se DEMOLIÇÃO o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando em entulho de obra que deverá ser removido, logo após a demolição para os locais que a fiscalização autorizar.

**Obs.:** Os serviços de DEMOLIÇÃO ou RETIRADA são complementados pela REMOÇÃO que consiste no transporte do material até o local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado para transporte para fora da obra. Toda remoção ficará a cargo da Contratada.

#### 2.2 PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS/ REVESTIMENTO

As Alvenarias de elevação deverão ser executadas em bloco cerâmico com espessura de 0,09m, com argamassa 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm obedecendo às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. As fiadas deverão ser feitas em perfeito nível, alinhadas e apumadas. Todas as alvenarias serão chapiscadas interna e externamente com o traço indicado. Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia). Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm em todas as paredes novas.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

### 2.3 ESQUADRIAS

As Esquadrias obedecerão às descrições da Planilha Orçamentária e verificação em visita técnica, conforme indicado.

### 2.4 PISO

Algumas áreas terão revestimento cerâmico, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado. **Deverão ser apresentadas opções de cerâmica que atendam às condições especificadas para prévia aprovação da fiscalização.**

### 2.5 FORRO E COBERTURA

**2.5.1** Todos os serviços deverão atender a Planilha Orçamentária.

**2.5.2** Para os serviços de forro de Gesso deverão ser consideradas toda e qualquer estrutura necessária para execução por conta da contratada.

**2.5.3** Nas áreas onde o telhado atual será mantido, deverá ser feita uma revisão, com substituição das telhas quebradas e correção de qualquer outra condição que possa resultar em gotejamento garantindo estanqueidade da cobertura.

### 2.6 PINTURA

Os serviços de pintura deverão atender a Planilha Orçamentária e recomendações abaixo:

#### PINTURA SOBRE METAL

Eliminar qualquer espécie de brilho, usando lixa de grana 150 a 220.

- a) PARTES SOLTAS OU MAL-ADERIDAS: Devem ser eliminadas raspando ou escovando a superfície.
- b) MANCHAS: Gordura ou graxa devem ser eliminadas com solução de água e detergente. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.
- c) PARTES MOFADAS: Devem ser eliminadas, limpando a superfície com água sanitária. Em seguida, passar um pano úmido e aguardar a secagem.
- d) FERRO NOVO SEM INDÍCIO DE FERRUGEM: Lixar com grana 150 a 220 e eliminar o pó. Aplicar uma demão de Suvinil Zarcão Universal. Aguardar secagem e lixar com grana 360/400 e eliminar o pó.
- e) FERRO COM FERRUGEM: Remover totalmente a ferrugem utilizando lixa com grana 80 a 150 e/ou escova de aço. Aplicar uma demão de Suvinil Zarcão Universal. Após a secagem, lixar com grana 360/400 e eliminar o pó.
- f) FERRO REPINTURA: Lixar com grana 360/400 a superfície e eliminar o pó. Tratar os pontos com ferrugem conforme descrito acima.

#### PINTURA DE PAREDE

- a) PARTES SOLTAS OU MAL-ADERIDAS - Devem ser eliminadas raspando, lixando ou escovando a superfície.
- b) MANCHAS DE GORDURA OU GRAXA - Devem ser eliminadas com solução de água e detergente. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.
- c) PARTES MOFADAS - Devem ser eliminadas lavando a superfície com água sanitária. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.
- d) IMPERFEIÇÕES PROFUNDAS DO REBOCO/CIMENTADO - Devem ser corrigidas com argamassa de cimento: areia média, traço 1:3 (aguardar cura por 28 dias, no mínimo).
- e) REBOCO NOVO - Aguardar a secagem e cura (28 dias, no mínimo).



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

- f) CONCRETO NOVO - Aguardar a secagem e cura (28 dias, no mínimo). Aplicar uma demão de Suvinil Fundo Preparador para Paredes base d'água.
- g) SUPERFÍCIES CAIADAS E SUPERFÍCIES COM PARTÍCULAS SOLTAS OU MAL-ADERIDAS - Raspar e/ou escovar a superfície eliminando as partes soltas. Aplicar uma demão de Suvinil Fundo Preparador para Paredes base d'água.
- h) AS IMPERFEIÇÕES RASAS DAS SUPERFÍCIES DEVEM SER CORRIGIDAS com Suvinil Massa Acrílica (reboco externo e interno) e Suvinil Massa Corrida (reboco interno).
- i) REPINTURAS - Eliminar qualquer espécie de brilho, usando lixa de grana 360/400.

### 3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificado. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação das frentes de serviços.

**3.2** Após a assinatura do Contrato a Contratada terá um prazo até 05 (cinco) dias para início dos serviços;

**3.3** O serviço só iniciará após a Contratada apresentar todo o seu equipamento e funcionários devidamente equipados com os EPIs necessários para uma execução segura dos trabalhos. A equipe da Contratada só encerrará suas atividades do período ao concluir todas as etapas, inclusive as descritas no item “Mobilização e Desmobilização”. Ao término de cada etapa a Contratada deverá apresentar **diário de obras** para apreciação da fiscalização do DINC.

**3.4** A Empresa deverá disponibilizar para acompanhamento dos serviços um encarregado com formação técnica na área de construção civil.

**3.5** A Contratada deverá disponibilizar veículo no local da obra para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.

**3.6** A Contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços dentro do prazo previsto no contrato para conclusão da obra. O cronograma deverá ser submetido à avaliação e aprovação da fiscalização do DINC.

**3.7** A Empresa Contratada será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

**3.8** O controle de entrada e saída de materiais terá que ser devidamente informado a fiscalização;

**3.9** Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

#### **3.9.1 Fardamentos (02 unidades por homem)**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças compridas
- b) Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão
- c) Capacete
- d) Protetor auditivo tipo Plugue
- e) Bota de couro cano médio
- f) Luvas de proteção (raspa de couro)
- g) Crachás de identificação

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

### **3.9.2 Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)**

- a) Bota de PVC cano longo
- b) Estojo para primeiros socorros
- c) Equipamentos de apoio
- d) Veículo de carroceria 1/2t – Pick-up
- e) Reservatório de água portátil
- f) Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura

### **3.10 Cabe a Contratada:**

**3.10.1** Executar todos os serviços conforme descrito nestas especificações;

**3.10.2** Fornecer toda mão de obra, equipamento e materiais que incluem os seguintes, mas sem a eles se limitar:

- a) Andaimos
- b) Carrinho de mão
- c) Colher de Pedreiro
- d) Desempenadeira de aço
- e) Enxadas
- f) Escadas
- g) Nível
- h) Pás
- i) Sarrafos

## **4 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**

### **4.1 MATERIAIS APLICADOS**

Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização antes de iniciar a aplicação.

### **4.2 LIMPEZA GERAL E REPAROS**

Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais ou equipamentos danificados pela CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços, sem ônus para o DINC.

### **4.3 LIMPEZA PREVENTIVA**

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos locais dos serviços e de seus complementos removendo os entulhos e sujeiras resultantes, tanto do interior da obra, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar acúmulo de entulhos, poeiras e ou transtornos ao funcionamento do DINC ou aos ambientes.

### **4.4 LIMPEZA FINAL**

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com os devidos cuidados evitando formação de poeira.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros para retirada de toda poeira. Far-se-á lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras, etc.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

### **4.5 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Concluídos todos os serviços e estando em perfeitas condições, atestado pela FISCALIZAÇÃO, e depois de recebida toda a documentação exigida nestas Especificações Técnicas e demais documentos contratuais, será emitido o Termo de Encerramento de Contrato juntamente com a última medição.

A última medição somente será liberada após os serviços de correção das anormalidades que tenham sido identificadas sejam executados e aceitos pela Fiscalização.

Petrolina, 18 de Maio de 2015.

**RUBENS CONSERVA ROLIM ANGELIM E TRAPIÁ**  
Engenheiro Civil CREA/PE054431  
Coordenador de Manutenção Civil e Hidráulica – DINC

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015**

**ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS</b>				
1.1	Mobilização de pessoal, máquinas e equipamentos (geral).	und.	1,00		
1.2	Desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos (geral).	und.	1,00		
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1	Demolição de alvenaria com remoção de material (DMT 2 KM)	m <sup>3</sup>	18,55		
<b>3.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
3.1	Execução de alvenaria em blocos cerâmicos (19x19x9cm) de 1/2vez assentados com argamassa de cimento, cal e areia (1:2:8), preparo mecânico.	m <sup>2</sup>	49,05		
3.2	Vergas e contra-verga 10x10cm em concreto armado	m	6,00		
3.3	Viga de concreto armado, dosado fck= 25 mpa, inclusive formas e escoramento	m <sup>3</sup>	0,75		
<b>4.0</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>				
4.1	Revestimento de pisos com cerâmica 30 x30 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante inclusive rejunte.	m <sup>2</sup>	41,45		
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>				
5.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	98,10		
5.2	Fornecimento e execução de massa única em argamassa mista de cimento e areia, traço 1:2:8, e=2cm, preparo mecânico, com aditivo impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	98,10		
5.3	Forro de gesso	m <sup>2</sup>	160,56		
<b>6.0</b>	<b>PINTURA</b>				
6.1	Fundo selador PVA, uma demão	m <sup>2</sup>	98,10		
6.2	Emassamento com massa corrida, duas demãos, inclusive lixamento	m <sup>2</sup>	776,07		
6.3	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA - cores convencionais (aplicar em paredes internas e externas)	m <sup>2</sup>	776,07		
6.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de VERNIZ ACRÍLICO CORAL ou METALATEX SHERWIN WILLIAMS sobre alvenaria - A superfície deverá ser lixada e limpa, eliminando todo pó, e receber uma demão de Fundo Preparador Base de Água. (TIJOLO APARENTE)	m <sup>2</sup>	517,38		
<b>7.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO  
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ET 009 - CV 2015**

7.1	Portão de ferro com chapa galvanizada nº.14, inclusive ferragens e pintura anticorrosiva, Fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	10,5		
<b>8.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
8.1	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/brita) preparo mecânico, e espessura de 10cm, com junta de dilatação em madeira	m <sup>2</sup>	49,61		
8.2	Piso em concreto desmoldado fck = 20 mpa, com espessura de 5,0 cm, fornecimento e lançamento	m <sup>3</sup>	4,77		
8.3	Execução de alvenaria em blocos cerâmicos (19x19x9cm) de 1 vez assentados com argamassa de cimento, cal e areia (1:2:8), preparo mecânico.	m <sup>2</sup>	45,10		
	<b>TOTAL DA OBRA</b>				